

Lei nº 2.235, de 20 de março de 2003.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.860,20 e aponta recurso.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 10.860,20 (dez mil e oitocentos e sessenta reais e vinte centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

12.122.0046.2062 – Merenda Escolar – FNDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.860,20

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso proveniente da União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de março de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos